

DECRETO Nº 3.678, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, na importância de R\$ 1.946.053,53 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, parágrafo único da Lei 3.205 de 28 de novembro de 2017.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Créditos Adicionais Suplementares, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, incisos II e III, da Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.946.053,53 (Um Milhão, Novecentos e Quarenta e Seis Mil, Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos) para reforço de dotações, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0002.2003 - Manutenção dos Negócios Jurídicos	
3.1.90.11.00 - 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.144,20
Fonte 01 - Tesouro	
3.1.90.13.00 - 15 - Obrigações Patronais	2.628,64
Fonte 01 - Tesouro	
04.122.0002.2004 - Manutenção da Secretaria de Expediente	
3.1.90.11.00 - 20 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.032,60
Fonte 01 - Tesouro	
3.1.90.13.00 - 21 - Obrigações Patronais	5.020,16
Fonte 01 - Tesouro	
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.1.90.13.00 - 30 - Obrigações Patronais	147.296,26
Fonte 01 - Tesouro	
28.846.0005.0005 - Precatórios Judiciais - Regime Especial	
3.1.90.91.00 - 368 - Sentenças Judiciais	65.156,47
Fonte 01 - Tesouro	
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE	
12.361.0006.2008 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00 - 47 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	758.310,05
Fonte 01 - Tesouro	

3.1.90.13.00 – 48 - Obrigações Patronais	66.171,31
Fonte 01 – Tesouro	
12.365.0006.2009 – Operação e Manutenção da Creche	
3.1.90.11.00 – 63 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.181,70
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 64 - Obrigações Patronais	57.272,10
Fonte 01 – Tesouro	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0011.2023 – Operação e Manutenção da Cultura	
3.1.90.11.00 – 161 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.638,31
Fonte 01 – Tesouro	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUSE, ESPORTE E LAZER	
27.812.0012.2025 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	
3.1.90.11.00 – 175 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.518,96
Fonte 01 – Tesouro	
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.601.0013.2026 – Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controle Ambiental	
3.1.90.11.00 – 183 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.645,45
Fonte 01 – Tesouro	
02.08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
08.244.0014.2031 – Manutenção da Assistência Social	
3.1.90.11.00 – 222 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	113.590,56
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 225 – Obrigações Patronais	34.908,88
Fonte 01 – Tesouro	
02.09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
04.121.0015.2034 – Operação e Manutenção de Obras e Serviços	
3.1.90.11.00 – 241 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	72.212,98
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 242 – Obrigações Patronais	23.031,32
Fonte 01 – Tesouro	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas e Avenidas	
3.1.90.13.00 – 253 – Obrigações Patronais	36.211,57
Fonte 01 – Tesouro	
3.3.90.30.00 – 260 – Material de Consumo	43.053,53
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados	

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO	
11.334.0017.2038-Manutenção do Desenvolvimento Econômico e Social	
3.1.90.11.00 – 279 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.382,89
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 280 – Obrigações Patronais	4.653,35
Fonte 01 – Tesouro	
02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181.0018.2040 – Manutenção da Guarda Municipal	
3.1.90.11.00 – 287 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	256.113,45
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 288 – Obrigações Patronais	54.878,79
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	1.946.053,53

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, no valor de R\$ 1.946.053,53 (Um Milhão, Novecentos e Quarenta e Seis Mil, Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos), será proveniente conforme disposto nos incisos II e III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e se dará da seguinte forma:

I - R\$ 43.053,53 (Quarenta e Três Mil, Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos), excesso de arrecadação, sendo referente ao repasse do FEP, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e Art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar 101/00;

II - R\$ 1.903.000,00 (Um Milhão, Novecentos e Três Mil Reais), conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO	
02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.1.90.11.00 – 29 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	180.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.94.00 – 32 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	35.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ENCARGOS GERAIS	
28.843.0005.0001 – Juros e Amortização de Dívida Interna	

4.6.90.71.00 – 40 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	540.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE	
12.365.0006.2010 – Manutenção e Operação da Pré-Escola	
3.1.90.16.00 – 72 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0007.2012 – Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB	
3.1.90.11.00 – 81 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	488.000,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
12.365.0007.2013 - Manutenção do Ensino Infantil -FUNDEB	
3.1.90.16.00 – 92 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
3.1.90.94.00 – 93 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.1.90.16.00 – 115 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	250.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.94.00 – 116 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
10.304.0010.2021 – Manutenção Vigilância Sanitária	
3.1.90.13.00 – 147 – Obrigações Patronais	30.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.16.00 – 148 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0011.2023 – Operação e Manutenção da Cultura	
3.1.90.16.00 – 163 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUSE, ESPORTE E LAZER	
27.812.0012.2025 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	
3.1.90.13.00 – 176 – Obrigações Patronais	10.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.601.0013.2026 – Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controle Ambiental	
3.1.90.94.00 – 186 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
Fonte 01 – Tesouro	

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas e Avenidas	
3.1.90.11.00 – 252 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	155.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.16.00 – 254 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	45.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
26.782.0016.2037 - Manutenção, Conservação de Estradas Rurais	
3.1.90.11.00 – 272 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – 273 – Obrigações Patronais	14.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL:	1.903.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 08 de novembro de 2018.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 08 de novembro de 2018.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo